

Jornal O DIA SP

Companhia MCI Televisão S. A.

CNPJ 02 195.891/0001-04

Convocação

São convocados os senhores acionistas da Companhia MCI Televisão S. A. – CNPJ 02 195.891/0001-04 a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de maio de 2025, às 08:30 horas, sito na Rua Santa Cruz nº 2.187, Sala 10 – CEP 04121-002, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Decidir a exoneração dos Diretores em exercício; 2 – Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.

São Paulo/SP, 01 de maio de 2025

Ass.: Lauro Fontoura Sobrinho – Diretor Presidente.

JF - Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda.

CNPJ 08.159.939/0001-05 – NIRE 35220790522

Convocação – Reunião de Sócios

A administração em exercício convoca os Srs. sócios para Reunião de Sócios da JF - Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Henry Ford, 1400, andar 01, sala 04, Bairro Mooca, São Paulo/SP ("Sociedade"), a ser realizada no endereço da sede social, no dia **08 de Maio de 2025**, às 15:00hs (quinze horas), em 1º convocação, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 3/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a eventual distribuição de lucros e dividendos; e (ii) debates e deliberação sobre a alteração do Contrato Social para incluir no objeto social (artigo 3º) a "compra e venda de imóveis próprios". Os documentos necessários à realização da Reunião de Sócios já foram enviados aos sócios e encontram-se disponíveis na sede da Sociedade. A diretoria em exercício, **Eduardo Fernandes de Lima e Thais Fernandes Mesquita Toschi**, (30/04/2025, 01 e 03/05/2025)

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 74.014.747/0001-35 – NIRE 35.300.540.263

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora, Local: Em 24.3.2025, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 4º, 5º e 11ª andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP – CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 14.3.2025 no jornal "O DIA SP", páginas 7 e 8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I. tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; II. aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data (24.3.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024, no valor de R\$242.855.885,67 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: R\$12.142.794,18 (doze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoto centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$228.405.958,60 (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.307.130,89 (dois milhões, trezentos e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) para pagamento de dividendos até 30.6.2025; III. aprovaram, para o exercício de 2025, a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R\$12.465.220,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), sendo até R\$11.911.320,00 (onze milhões, novecentos e onze mil, trezentos e vinte reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$555.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "d" do Artigo 10 do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não encontrar-se instalado, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Gustavo Mendes Bonini, inscrição CRC 1SP-296875/O-4, aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques; Administrador: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionistas: Ágora Investimentos S. A. e Banco Bradesco BBI S.A., representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca. **Declaração:** Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Certidão:** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 133.199/25-3, em 15.4.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 52.017.473/0001-03 – NIRE 35.300.636.759 | Código CVM nº 27626

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, em 12 de maio de 2025
A Administração da AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º Andar, Bloco B, Edifício Faria Lima Business Center, Jardim Paulista, CEP 01.452-002 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunir em assembleia geral ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma TEM Meeting, através do link <https://assembleia.tem.com.br/180760266> ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) tratar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. Os documentos e informações necessários à realização da Assembleia, referentes às matérias constantes na pauta da Assembleia, foram divulgados no site da CVM e no site de IR da Companhia nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (<https://www.azevedoetravassosenergia.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 a respeito das matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema Empresa.NET, bem como do Sistema CI.Corp. Os acionistas poderão participar da Assembleia (I) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD") e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, pessoalmente ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, conforme estipulado no art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução 81/22 da CVM, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificadas por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar (a) em caso de acionista pessoa física: documento de identidade com foto; e, (b) em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento: o último extrato social, Contrato Social ou Regulamento Consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do respectivo representante; e para fins de comprovação da titularidade de suas ações, comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Caso o acionista deseje ser representado na Assembleia por meio de procurador, observados os termos e condições da Lei das S.A., além dos documentos mencionados acima, deverá apresentar o original ou cópia autenticada do respectivo instrumento de mandato vigente e devidamente assinado, acompanhado do documento de identidade com foto do(s) respectivo(s) procurador(es). Além disso, deverá apresentar o documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: comprovante expedido pela instituição custodiante ou pelo agente custodiante; e para os acionistas participantes da modalidade Funjeiv de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador, e conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, com todos os documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem necessidade de firma notarial, devendo ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma notarial, consularização ou/ou tradução juramentada dos documentos. A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81/2022, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("BVD") por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração, bem como nos termos descritos a seguir: (i) via envio de instruções de preenchimento do BVD aos seus agentes de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante; (ii) via depositário central por meio do canal "B3 - Investor", observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos; (iii) via envio de instruções de preenchimento do BVD ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itai Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iv) via envio de BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia via plataforma digital, conforme orientações constantes do próprio boletim e da Resolução CVM nº 81/2022. O BVD, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia [conforme documentos detalhados acima] e de qualquer outra documentação indicada no próprio boletim. A Companhia estabelece que a Plataforma Digital será o único meio para o envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do art. 27 da Resolução 81/22 da CVM, excluindo a possibilidade de envio por correio postal. O envio deverá ser realizado até às 23:59 do dia 08 de maio de 2025. Com base no parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, tendo em vista que a instalação da assembleia em segunda convocação não ultrapassa 30 (trinta) dias da data em que a assembleia originalmente seria realizada, as instruções de voto que já tenham sido encaminhadas antes da data de realização da assembleia originalmente indicada em primeira convocação serão consideradas normalmente na hipótese de segunda convocação da assembleia desde que o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado. Válida a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para o cadastro, o acionista receberá, 1 dia antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções 1 dia antes do início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ir@azevedoetravassosenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (09:00 horas do dia 12 de maio de 2025), para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização /ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Em conformidade com o art. 161 da Lei das S.A. em conjunto com o art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022, as participações mínimas previstas no art. 161 da Lei das S.A. ficam reduzidas em função do valor do capital social da Companhia, de forma que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

São Paulo, 02 de maio de 2025.

Gabriel Antônio Soares Freire Júnior

Presidente do Conselho de Administração

Edição Digital Certificada* Sábado a segunda-feira, 3, 4 e 5 de maio de 2025

AGRO REUNIDAS S/A

CNPJ/MF nº 28.539.255/0001-46

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (EM REAIS)		Demonstração do Resultado			
Balanço Patrimonial		2024		2023	
Ativo Circulante	2024	2023	2024	2023	2023
Caixa e equivalentes de caixa	14.216	30.685			
Aplicativos financeiros	195.000	202.000			
Total do ativo circulante	209.216	230.685			
Não circulante					
Investimentos em controlada	35.946.840	39.997.768			
Total do ativo não circulante	35.946.840	39.997.768			
Total do ativo	36.156.056	40.228.453			
			2024	2023	
Passivo e Patrimônio Líquido					
Patrimônio líquido					
Capital social			2.558.460	2.558.460	
Reserva legal			511.692	511.692	
Reserva de lucros a realizar			33.085.904	37.158.301	
Total do patrimônio líquido			36.156.056	40.228.453	
Total do passivo e patrimônio líquido			36.156.056	40.228.453	

Notas Explicativas

De acordo com esse método, o investimento é reconhecido no ativo não circulante, ajustado periodicamente pela participação da controladora nas variações do patrimônio líquido da investida. Os efeitos dessas variações são refletidos no resultado do exercício sob a rubrica de "receita de equivalência patrimonial".

ALTA MOGIANA AGRO S.A.

CNPJ: 31.937.012/0001-70 – NIRE 35300527585

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
eleitos. §3º No caso de demissão, ausência temporária ou quaisquer impedimentos, os diretores se substituirão entre si, acumulando as funções do diretor vacante, até que seja eleito o substituto e empossado na forma deste Estatuto. §4º A remuneração dos diretores acionistas, por não manterem relação de emprego com a sociedade, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger; §5º A Assembleia Geral poderá, do lucro líquido apurado em benefício, deduzir percentagem a ser atribuída a diretores. **Artigo 20** A diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo diretor superintendente ou pelo diretor administrativo, cujo quórum de deliberação será estabelecido no seu voto, sendo presidida por aquele que a convocar, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade, além do seu voto de diretor. §único O Diretor Superintendente ou o Diretor Administrativo, discordando da deliberação da diretoria, poderá vetar o ato, submetendo-o em seguida, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **Artigo 11** A diretoria terá amplos poderes de administração, cabendo-lhe com a assinatura em conjunto de dois diretores: a) adquirir e alienar bens móveis, assinando os contratos necessários, públicos ou particulares, e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; b) celebrar contratos em nome da sociedade, inclusive para contrair empréstimos em nome da sociedade, dando as garantias que se fizerem necessárias; c) sacar e endossar promissórias, ações e letras de câmbio, firmar compromissos, acordos e outros documentos assemelhados que envolvam responsabilidade social; d) emitir e endossar cheques contra estabelecimentos de crédito para pagamento de contas ou pagamento de caixa; e) levantar valores junto às instituições financeiras, quaisquer que sejam as suas origens; f) confessar dívidas, renunciar ou transigir direitos, praticar enfim todo e qualquer ato que envolva responsabilidade social. §1º Para alienação de bens imóveis da sociedade, ou a constituição de garantia real sobre eles, será necessária a assinatura conjunta do Diretor Superintendente e do Diretor Administrativo. §2º Para aquisição de bens imóveis será necessária a assinatura conjunta do Diretor Superintendente e outro diretor. **Artigo 12** Poderá a sociedade, com a assinatura do Diretor Superintendente e do Diretor Administrativo, constituir procurador "ad negotia" para a prática de atos privativos da diretoria e outros necessários à consecução dos objetivos sociais, para o que deverá constar do respectivo mandato poderes expressos. As procurações "ad negotia" não poderão ser substabelecidas e não devem ultrapassar o termo normal do mandato dos diretores que, no respectivo instrumento, representam a sociedade. §único Poderá a sociedade com a assinatura de dois diretores constituir procurador para a prática de atos relativos a importação ou exportação. **Artigo 13** Poderão ser praticados mediante a participação de dois diretores: a) o depósito em nome de qualquer pessoa física ou jurídica, em nome de terceiros unicamente para fins de depósitos em estabelecimentos bancários nas contas da sociedade; e) assinatura de duplicatas, recibos, cartas, memorandos, pedidos de verificação de saldos e requisição de cheques junto às instituições bancárias e outros documentos assemelhados; f) endosso em duplicatas ou recibos a favor de instituições financeiras, para fins de desconto, caução, garantia ou simples cobrança; g) representação da sociedade perante a Diretoria e outros entes, entidades paraestatais, autarquias e órgãos assemelhados federais, estaduais e municipais; h) assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, avisos de férias e todo e qualquer documento relacionado aos empregados da empresa; i) assinatura de termos de abertura em livros para fins de registro nos órgãos competentes. **Artigo 14** É expressamente vedada à diretoria ou a qualquer dos seus membros, a prática de atos de liberalidade à custa da sociedade, inclusive a concessão de valores, fianças, ou endossos em negócios alheios ou estranhos à sociedade, sendo permitidos tais atos apenas com relação às sociedades controladas e às pessoas jurídicas que também estiverem sob controle das sociedades controladas, ou, ainda, com relação às sociedades controladas, ou coligadas, ou interligadas a esta sociedade nos termos da legislação vigente. **Artigo 15 - Conselho Fiscal:** **Artigo 15** O Conselho Fiscal da sociedade, de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, a serem eleitos pela Assembleia Geral que decidir sua instalação, dentre acionistas ou não, brasileiros, residentes no país, com observância das prescrições legais, facultada a reeleição. §1º Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger e determinar a instalação e funcionamento do órgão, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do artigo 162, da Lei nº 6404, de 15/12/1976. §2º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas, obedecidas as determinações legais, caso em que, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo V – Assembleia Geral:** **Artigo 16** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente, por qualquer diretor ou acionista nos casos previstos em lei, e ainda pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento. **Artigo 17** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Superintendente ou pelo Diretor Administrativo, ou por um acionista indicado pelos presentes, o qual escolherá o seu secretário para composição da mesa. §1º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções, previstas em lei, serão de simples maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações. **Artigo 18** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que for necessário, podendo inclusive, ambas se realizarem concomitantemente. **Artigo 19** Respeitadas as formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição:** **Artigo 20** O exercício social inicia-se em 31/04 de um ano e termina em 31/03 do ano seguinte, quando será levantado um balanço geral, apurados os lucros ou prejuízos, elaborado o balanço patrimonial e o balanço de exercícios, demonstrando o resultado do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa. **Artigo 21** Do lucro líquido apurado, após feitas as deduções, amortizações e provisões permitidas por lei, deduzir-se-á: a) 5% para constituição da Reserva Legal, até que o seu montante atinja 20% do capital social, com a facultade de a sociedade dispor da prescrição contida no § 1º do artigo 193 da Lei nº 6404/76; b) 25% de dividendos aos acionistas, que dependerá de aprovação pela Assembleia Geral; c) o saldo remanescente será destinado, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, podendo destinar-se à constituição de outras reservas ou retenções, mediante deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 22** Os dividendos não reclamados dentro de 5 anos, contados a partir da Assembleia Geral que deliberar a distribuição, reverterão em favor da sociedade, mediante incorporação à reserva legal. **Capítulo VII – Liquidação da Sociedade:** **Artigo 23** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos em lei, e ainda de acordo com o que fixar a Assembleia Geral. §1º Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. §2º Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias:** **Artigo 24** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 – NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 (trinta) de abril de 2025, às 10h25, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 41, andar 13, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.533-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme conforme lista de presença constante no Anexo I a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária. **3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **4. MESA:** Presidente: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretária: Thais de Castro Monteiro. **5. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) O relatório de Administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Da destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1. Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, após exame e discussão, deliberam aprovar, sem ressalvas: (i) O Relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, indicados no Anexo II; e (ii) e face do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 10.256.808,16 (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos), (i) destinar R\$ 7.311.650,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos) para pagamento de dividendos, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social e Artigo 202, §2º, da Lei nº 6404/76, e (ii) R\$ 2.945.158,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) para a constituição de Reserva de Lucro. **7. ENCERRAMENTO:** 7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretária: Thais de Castro Monteiro. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda. E Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2025. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente, Thais de Castro Monteiro - Secretária.

CENTRAL ENERGÉTICA ALTA MOGIANA S.A.

C.N.P.J. 36.328.479/0001-37 – NIRE 35300549139

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 08/04/2025, às 09 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana – Rodovia Prefeito Fábio Talariço, KM 89, Trevo de Acesso à Estrada Vicinal SIQ 080 - Alvaro Sostena, Bloco Industrial - Setor de geração de energia elétrica, em São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Central Energética Alta Mogiana S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, § 4º e 133, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octavio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinou o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a distribuição de dividendos; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1** determinou que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de distribuição de dividendos da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 35.000.000,00. Após deliberação, foi decidido por unanimidade que R\$ 35.000.000,00 serão destinados aos acionistas a título de distribuição de dividendos, que ocorrerá até o dia 23/04/2025, e que esse recurso, os acionistas deverão destinar para fins de integralização e aumento de capital social na empresa Alta Mogiana Agro S.A., sociedade anônima, com sede na Fazenda Sant'Ana - Rodovia Prefeito Fábio Talariço, KM 89, Estrada Vicinal SIQ 080 - Alvaro Sostena, KM 3,8, município de São Joaquim da Barra/SP, CNPJ do Ministério da Fazenda nº 31.937.012/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35300527585. Passando-se ao **ITEM 2** o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra/SP, 08/04/2025. Presidente da Mesa: Luiz Octavio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; Acionistas: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda, representada pelo seu Sócio Luiz Octavio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda, representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 08/04/2025. **Jucesp** nº 136.867/25-0 em sessão de 22/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/ME nº 38.002.694/0001-00 – NIRE 35.300.554.035

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 (trinta) de abril de 2025, às 11h00, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VI S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 41, andar 13, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04.533-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Assembleia Geral Ordinária. **3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **4. MESA:** Presidente: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretária: Thais de Castro Monteiro. **5. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (i) O relatório de Administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Da destinação do lucro líquido do exercício e a forma de distribuição de dividendos. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1. Os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, após exame e discussão, deliberam aprovar, sem ressalvas: (i) O Relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, indicados no Anexo II; e (ii) Em face do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 575 (quinhentos e setenta e cinco mil), destina referido lucro à composição da reserva de lucros, a qual será distribuída oportunamente. **7. ENCERRAMENTO:** 7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretária: Thais de Castro Monteiro. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda. E Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 30 de abril

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(II)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 36ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 03 de julho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(II)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 16 de maio de 2024, conforme Termo de Securitização", a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(II)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e fiduciario@commcor.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 29 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 16 de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(II)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e agentefiduciario@framcapital.com, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e agentefiduciario@framcapital.com respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª (vígésima sétima) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 27ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar no dia **20 de maio de 2025, às 11h00,** de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, conforme o relatório de auditoria, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.grupogaia.com.br. Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para assembleia@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para julio.dacar@terrainvestimentos.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do Art. 26 §3º da Resolução CVM 60, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora www.grupogaia.com.br, bem como a participação e o voto a distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O Titular dos CRA que de-sejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e formalizaocao@terra.com.br, assinados pela plataforma Clicksign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via Clicksign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via DSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. São Paulo, 05 de maio de 2025. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E104-8056-4D9A-0BA1> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E104-8056-4D9A-0BA1



Hash do Documento

459ABC6E39ED0F2F9E679D3E70F1EA96BD0A565947DBC753B60C69C3B3CAAFF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 03/05/2025 00:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

